



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 09/2023

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), consignados nas seguintes dotações:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde
105	10.301.0100.2019.0000		Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS
3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS - R\$ 10.000,00
F.R.:	0	01	00 - 01 TESOURO
310	000		SAÚDE-GERAL
146	10.301.0101.2321.0000		Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00			- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 18.000,00
F.R.:	0	05	13
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301	004		INCENTIVO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
02	09	00	Fundo Municipal de Educação
248	12.365.0123.2035.0000		Ações e Atenção à Educação Infantil
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 2.000,00
F.R.:	0	05	12
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200	005		Salário Educação
281	12.365.0123.2292.0000		Ações e Atenção à Educação Infantil
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 2.000,00
F.R.:	0	05	12
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200	005		Salário Educação
284	12.365.0123.2292.0000		Ações e Atenção à Educação Infantil
3.3.90.39.00			-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 20.000,00
F.R.:	0	01	00 - 01 TESOURO
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes anulações parciais nas seguintes dotações:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde
114	10.301.0100.2021.0000		Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS
-			
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (R\$ -10.000,00)



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

F.R. Grupo:	0	01	00	
01				TESOURO
310	000			SAÚDE-GERAL
02	08	00		Fundo Municipal de Saúde
	500	10.301.0101.2321.0000		Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (-18.000,00)
	3.3.90.34.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE
F.R. Grupo:	0	05	13	
05				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301	004			INCENTIVO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
02	09	00		Fundo Municipal de Educação
	194	12.361.0120.2029.0000		Ações e Atenção ao Ensino Fundamental - (R\$ -20.000,00)
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.
Grupo:	0	01	00	
01				TESOURO
220	000			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	251	12.365.0123.2035.0000		Ações e Atenção à Educação Infantil (R\$ - 2.000,00)
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.
Grupo:	0	05	12	
05				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200	005			Salário Educação
	285	12.365.0123.2292.0000		Ações e Atenção à Educação Infantil (R\$ - 2.000,00)
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.
Grupo:	0	05	12	
05				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200	005			Salário Educação
Total Anulação ( - )				(R\$ -52.000,00)

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
13 de janeiro de 2023



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 13 de janeiro de 2023

## MENSAGEM Nº 11/2023

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-